

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº 31/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo, para compor a **Comissão de Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo** da desta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, do exercício de 2024.

1. **SÂMEA DIAS DE LIMA**, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 1006669; (Presidente)
2. **LEDAIANE MARTINS DA SILVA**, Responsável pelo Protocolo, matrícula 1006199; (Membro) e
3. **FRANKILENE GARCIA GALVÃO**, Assessor Nível III, matrícula 1004698; (Membro)

Art. 2º Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 31/12/2024.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifes de cada almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância do interesse público.

Art. 9º Esta portaria revoga a Portaria nº 11/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2024. Edição 3709

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>